



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE MERENDEIRA**

**RESULTADO DA BANCA DE PROCESSO SELETIVO**

A banca designada para avaliação da documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **02 (duas) Merendeiras**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogáveis por igual período, para atender de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da Lei Municipal nº 4.097, de 13 de abril de 2022, informa que as classificadas são as seguintes candidatas:

<b>Classificação - Candidato</b>	<b>Pontuação (Experiência)</b>	<b>Critério Desempate</b>
1. Gislaine Gomes Girard	05	
2. Alexandra Leticia Peixe de Souza	03	
3. Luci dos Santos Gomes	-	Maior Idade
4. Silvia Maria do Amaral Rodrigues	-	Maior Idade
5. Giselda Canto da Silva	-	Maior Idade
6. Valéria Rosa da Silva Corrêa	-	Maior Idade
7. Eliandra de Lima Maicá	-	Maior Idade
8. Elisandra Machado Roquete	-	Maior Idade
9. Cristiane Silva da Silva	-	Maior Idade
10. Niqueli da Silva do Amaral	-	Maior Idade
11. Sonilda Ramos Rodes	-	Maior Idade
12. Suelen da Silva Chimendes	-	Maior Idade
13. Alessandra de Moura Pereira	-	Maior Idade
14. Daiane Alves Ximendes da Silva	-	Maior Idade
15. Kethllen Iracema da Rosa Pires	-	Menor Idade

Obs.: foi utilizado o critério de desempate – candidato de maior idade, em ordem cronológica de datas de nascimento, nos termos do Edital.

Foram desclassificadas 02 (duas) candidatas, por não apresentarem documentação comprobatória do grau de instrução mínimo exigido no Edital (Ensino Fundamental Completo).

- Juliana Abnel Dias
- Rosenara Dutra da Rosa



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

A candidata Valeria Rosa da Silva Correa apresentou como comprovação de tempo de experiência, cópia de página do Diário Oficial do Estado do RS, do dia 05/08/2016, que declara a admissão da candidata, em caráter emergencial, ao cargo/função de Agente Educacional I – Alimentação – da Secretaria de Educação – 19ª CRE, sem apresentar tempo de contratação ou outro lapso temporal mensurável para fins de cômputo do tempo de experiência no presente processo seletivo simplificado. Nesta contingência, a candidata não pontuou, a título de tempo de experiência nos termos do edital, sendo classificada por idade.

Rosário do Sul, em 25 de abril de 2022.

**Daniel Menezes Braga**

**Mariano Rodrigues da Costa**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior**